



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 249

Abre um crédito de quatrocentos cruzeiros novos para construção de um prédio para a repetidora de T V.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, DECRETA:

Artº .1º- Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$.400.00 (quatrocentos cruzeiros novos) para atender as despesas com a construção de um quarto de alvenaria nas dimensões de 2x4 m², coberto com placa de cimento armado para o serviço de repetição de T V, canais 2 e 6, nesta cidade.

Artº.2º- As despesas com a abertura de crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1967

Presidente



Lido em reunião de 16/10/67

secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projeto de Lei n° 249

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 16/10/67

Abre crédito especial na importância de Ror\$. 400.00- para /
construção de um quarto medindo 2, x 4 mts. construção de alvenaria
para servir ao sarvigo de repetição dos canais 2 e 6.

Artº. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância
de Ror\$. 400.00² para atender as despesas com a construção de um /
quarto de alvenaria¹ coberto com placa de cimento armado para o ser-
viço de repetição³ dos canais 2 e 6, nesta cidade.

Artº. 2º- As despesas⁴ correrão por conta de saldos orga-
mentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 16 de outº. de 1967

Julio Rocha Lima
Prefeito.

Antonio Timpell
Secretário

Maria das Mercês de Oliveira
José Batista das Sentes
José Ruy de Sá